

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

PAÇO MUNICIPAL "TEORLINO SOLDI"

Rua Guilherme Schiffer, Nº 67. CEP 84.140-000 - Fone/Fax 0xx 42 3256 1122

DECRETO Nº 40 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1260 de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2024, no valor de R\$ 25.333,53 (Vinte e Cinco

Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme seque: 09 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0029.2029 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1842 01064 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagam....R\$ 13.472,84 10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0031.2031 - Manutenção do Fundo de Assistência Social 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2126 01017 - Emenda de Bancadas (Art.166, § 12 E.C. 100/2019)......R\$ 11.042,66 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2172 01068 - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP.......R\$ 818,03 TOTAL R\$ 25.333,53 Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos: Superávit Financeiro 11.042,66 01068 – Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP......R\$ 818,03 Excesso de Arrecadação 01064 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagam......R\$ 13.472,84 TOTAL R\$ 25.333,53

Porto Amazonas, 27 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal